



Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

Parecer ao Projeto de Lei N.º 01/2.023

Relatório

O Projeto de Lei N.º 01/2.023, que **“Reorganiza os marcos de início e fim da ‘Avenida João Netto de Campos’, modifica a denominação da ‘Rodovia Vicinal Sebastião de Pádua’, estabelecendo seus marcos de início e fim, todas do Município de Catalão, Estado de Goiás, e dá outras providências”**, de autoria do Prefeito Adib Elias Junior, foi examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, e vem agora a esta comissão para receber parecer quanto ao mérito nos termos do art. 28, do Regimento Interno desta Casa.

Fundamentação

Digna Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, o Projeto supracitado visa obter autorização legislativa para promover a correta organização e demarcação dos respectivos logradouros municipais: Avenida João Netto de Campos, reorganizando seus marcos de início e fim; Rodovia Vicinal Sebastião de Pádua, estabelecendo seus marcos de início e fim acima evidenciados.

Dessa forma, deixando mais clara a delimitação das respectivas vias municipais do perímetro urbano, seus limites e extensões, auxiliando de forma efetiva na identificação destes locais.

A Proposição está em conformidade com os incisos I e II do art. 30, da Carta Magna de 1988, em consonância com o art. 44, inciso VII, e art. 133, ambos da LOM nº 845/90.

As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Conclusão

Em face do exposto, nos aspectos que compete a esta comissão examinar, opino pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei N.º 01/2.023.



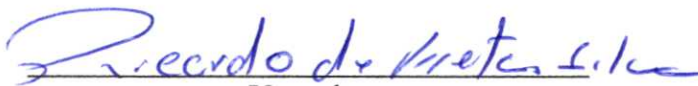
Catalão (GO), 27 de fevereiro de 2.023

x 

Vereador
Luiz Socorro Moreira
Relator

VOTO DO PRESIDENTE


Acompanho e sou favorável ao voto do relator.



Vereador
Ricardo de Freitas Silva
Presidente

VOTO DO VOGAL

Acompanho e sou favorável ao voto do relator.



Vereador
Idelvan Evangelista do Nascimento
Vogal